



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA N.03/2022 – BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NACIONAL E INTERNACIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público o edital de seleção Interna para Bolsa de Estágio Pós-Doutoral em nível nacional e Internacional, seguindo Instrução Normativa no. 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, que estabelece as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Maranhão e da Resolução FAPEMA no. 04 de 08/03/2022, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação, no âmbito das ações finalísticas e atividades-meio de fomento dos programas institucionais da FAPEMA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Edital institui as normas internas para **seleção de pesquisadores** que tenham interesse de realizar o **Estágio Pós-doutoral, no âmbito nacional ou internacional** visando fomentar a qualificação acadêmica e colaborar no desenvolvimento das Pós-Graduações. Em parceria com a FAPEMA, o Programa de Bolsa de Pós-Doutorado tem por finalidade investir na formação qualificada de pesquisadores, em nível de pós-doutorado, em apoio à CT&I em todas as áreas de conhecimento. Além de contribuir para a qualificação de pesquisadores que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de pós-doutorado em IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar um candidato para uma bolsa de Pós-doutorado nacional (uma vaga) e um candidato para uma bolsa de Pós-doutorado internacional (uma vaga).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 01 (uma) para Bolsa de Pós-Doutorado Nacional
- 01 (uma) para Bolsa de Pós-Doutorado Internacional

4. DOS VALORES DAS BOLSAS (Resolução no.04 de 08/03/2022 FAPEMA)

- 4.1. Bolsa de Pós-Doutorado no País (BPD I): no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), destinada ao estudante de pós-graduação em nível de pós-doutorado vinculado às IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no País.
- 4.2. Bolsa de Pós-Doutorado no Exterior (BPD II): no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinada ao estudante de pós-graduação em nível de pós-doutorado vinculado às IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no exterior.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A vigência das bolsas poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que devidamente justificada a necessidade da prorrogação e houver interesse da FAPEMA.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR



:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II – Pertencer como docente permanente, ou equivalente, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5.2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender a Instrução Normativa no. 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, que estabelece as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Maranhão e da Resolução FAPEMA no. 04 de 08/03/2022

- a. Ter sido aceito(a) para a realização de estágio pós-doutoral em um Programa de Pós-Graduação vinculado à IES, pública ou privada sem fins lucrativos, sediada fora do estado do Maranhão ou no exterior, com conceito CAPES igual ou superior a 04 (quatro) para programas de doutorado no país, ou estar credenciado em órgão correlato a CAPES no país sede, para programas no exterior;
- b. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do programa de pós-graduação, durante todo o período de vigência do Termo de Outorga;
- c. Ter cadastro atualizado no Sistema PATRONAGE da FAPEMA (<http://www.fapema.br/patronage>);
- d. Ter currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes, CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); f. Comprovar residência fixa no estado do Maranhão;
- f. Ter vínculo empregatício com Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Maranhão, públicas ou privadas sem fins lucrativos. E que estejam regularmente liberados para realização do pós-doutorado em IES sediada fora do estado do Maranhão;
- g. Não ter vínculo empregatício fora do estado do Maranhão, desde o momento da assinatura do Termo de Outorga até o término da sua vigência;
- h. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- i. Não estar recebendo bolsa de pesquisa da FAPEMA ou de outras agências de fomento locais, nacionais ou internacionais;
- j. Não ter recebido da FAPEMA bolsa para realização de estágio pós-doutoral em anos anteriores.

5.3. Do Plano de Atividades de Pós-Doutoramento

A proposta deverá incluir o projeto de pesquisa científica que será desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, que obrigatoriamente deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo todas as páginas do arquivo anexado. As propostas que excederem esse limite serão desenquadradas.

O projeto deve conter e seguir, rigorosamente, a subdivisão dos itens conforme listado abaixo:

- a. Título;
- b. Dados do candidato e do supervisor;
- c. IES e Programa de Pós-Graduação;



- d. Área(s) do conhecimento do projeto de pesquisa: grande(s) área(s) e subárea(s);
- e. Introdução;
- f. Objetivo Geral e Específicos;
- g. Metodologia;
- h. Atividades e Cronograma de Execução em meses (o cronograma de execução deve estar de acordo com a carta de aceite emitida pelo programa programa);
- i. Inovação e/ou originalidades destacadas no projeto;
- j. Resultados esperados, produtos e avanços;
- k. Aspectos éticos. Nesta sessão deverá ser informado apenas a situação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (submetido ou aprovado). O comprovante de submissão ou aprovação do projeto pelo CEP deverá ser anexado. Projetos que não requeiram considerações de natureza ética devem conter justificativa da não necessidade de aprovação pelo referido comitê;
- l. Referências.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. INSCRIÇÃO

- a) O Período de inscrição será **até o dia 28 de maio de 2022**.
- b) As inscrições serão realizadas por meio do Google forms, no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-StkUBrl-ufIqmKJkXG_esNpOIE5zln7XQUfqtNhpo30dAA/viewform
- c) Via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada neste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos digitalizados legíveis em formato PDF (*Portable Document Format*), cada um com no máximo 10 MB de capacidade.
- d) Documentos para inscrição
 - I – Dados do formulário;
 - II - Carta de aceitação do(a) supervisor(a) vinculada(a) ao PPG pretendido (anexado ao formulário);
 - III - cópia do diploma de doutor nacional ou estrangeiro (anexado ao formulário);
 - IV - Currículo Lattes atualizado (anexado ao formulário);
 - V - Plano de trabalho resumido (no máximo 10 páginas), incluindo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução, bem como, o plano de publicações, com cronograma e resumo dos trabalhos, se houver (anexado ao formulário);
 - VI - Apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para a realização do pós-doutorado da chefia imediata (anexado ao formulário);
- e) O PPGCS não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que acarretem o não recebimento do formulário com seus anexos.
- f) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCS, pelo e-mail cienciasaude@ufma.br.
- g) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma deste edital.
- h) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

6.2. ANALISE DAS PROPOSTAS



A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por 03 (três) docentes do PPGCS. Esta etapa consistirá na avaliação dos Planos de Atividade considerados os seguintes critérios:

- Correlação entre as atividades a serem desenvolvidas no exterior e o projeto de tese desenvolvido pelo aluno no programa;
- Aplicação de técnicas e ferramentas inovadoras pouco acessíveis em parcerias locais ou nacionais;
- Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo especificado no plano de atividades.

7. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados nas páginas do SIGAA, www.sigaa.ufma.br e na página do PPGCS, www.cienciasaude.ufma.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, via e-mail institucional do programa (cienciasaude@ufma.br). O prazo recursal será de dois dias após a divulgação do resultado.

9. CRONOGRAMA

Data	Etapa da Avaliação
Até 28/05/2022	Período de Inscrições.
30/05/2022 a 03/06/2022	Análise dos documentos
06/06/2022	Divulgação do Resultado.
07 e 08/06/2022	Apresentação dos recursos
09/06/2022	Julgamento e divulgação da análise dos recursos
10/06/2022	Divulgação do Resultado Final Definitivo.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital está subordinado as normas Instrução Normativa no. 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, que estabelece as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Maranhão e da Resolução FAPEMA no. 04 de 08/03/2022.

Não é permitido o acúmulo de bolsas de pesquisa concedida pela FAPEMA com quaisquer outras modalidades de bolsa de pesquisa desta Fundação ou de qualquer outra entidade da iniciativa privada ou órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal, com exceção das bolsas de curta duração, como BINST, tutoria em EaD e docência no ensino superior na educação EaD.

A implementação de bolsa fica condicionada à existência de dotação orçamentária e aprovação do Diretor-Presidente da FAPEMA.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do PPGCS caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Para maiores informações, escrever à Secretaria do PPGCS no email cienciasaude@ufma.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



São Luís (MA), 13 de maio de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading 'Ana Paula Silva de Azevedo dos Santos'.

Ana Paula Silva de Azevedo dos Santos
Coordenadora do PPGCS